



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de outubro de 2022
(OR. en)

13419/22

LIMITE

CORLX 908
CFSP/PESC 1315
RELEX 1319
MOG 95
CONUN 234
FIN 1055

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 1352/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Líbano

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/... DO CONSELHO

de ...

que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 1352/2014

que impõe medidas restritivas

tendo em conta a situação no Iémen

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1352/2014 do Conselho, de 18 de dezembro de 2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Iémen¹, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

¹ JO L 365 de 19.12.2014, p. 60.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 18 de dezembro de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 1352/2014.
- (2) Em 4 de outubro de 2022, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criado nos termos da Resolução 2140 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, acrescentou uma pessoa à lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas.
- (3) Por conseguinte, o anexo I do Regulamento (UE) n.º 1352/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 1352/2014 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/ A Presidente

ANEXO

...

